



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo nº 2023/1282757  
Processo Principal nº 2021/180044

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-SEAC**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-SEAC, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC E A EMPRESA LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4217777 PC/PA e CPF nº 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 371/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE nº 35.627, de 29/11/2023, e, de outro lado, a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, Bairro Estoril, CEP 30.494-360, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 11609408 – SSP/MG e do CPF/MF nº 049.721.596-93, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sob o amparo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 010/2021-SEAC, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa Loc Minas Locadora de Veículos LTDA, cujo objeto é a locação mensal de veículos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O objeto deste termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 010/2021-SEAC, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo nº 2023/1282757  
Processo Principal nº 2021/180044

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

**Classificação Orçamentária:**

**UO: 76101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania**

**Função: 08 - Assistência Social**

**Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**

**Programa: 1500 - Cidadania Justiça e Direitos Humanos**

**Projeto de Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz**

**Natureza da Despesa: 339033**

**Fonte do Recurso: 01500000001**

**Detalhamento de Fonte: 006355**

**Plano Interno: 1050008818c**

**UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania**

**Função: 08 - Assistência Social**

**Sub Função: 122 - Administração Geral**

**Programa: 1297 - Manutenção da Gestão**

**Projeto de Atividade: 8408 - Operacionalização das Ações Administrativas**

**Natureza da Despesa: 339033**

**Fonte do Recurso: 01500000001**

**Detalhamento de Fonte: 006355**

**Plano Interno: 4120008408C**

**Valor Total: R\$ 1.150.914,00**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo 010/2021-SEAC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 31 de dezembro de 2023 e término em 30 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura, conforme preceitua a Constituição do Estado do Pará em seu art. 28, § 5º.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo nº 2023/1282757  
Processo Principal nº 2021/180044

6.1. O presente termo aditivo passa, após a sua celebração pelos contratantes, a ser parte integrante do Contrato Administrativo nº 010/2021-SEAC, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belém/PA, 28 de Dezembro de 2023.

HUMBERTO BOZI  
SPINDOLA:89785983234

Assinado de forma digital por  
HUMBERTO BOZI  
SPINDOLA:89785983234  
Dados: 2023.12.28 15:33:31 -03'00'

**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**HUMBERTO BOZI SPINDOLA**  
**CONTRATANTE**

LUIZ DANIEL  
GOULART  
VIANA:04972159693

Assinado de forma digital  
por LUIZ DANIEL GOULART  
VIANA:04972159693  
Dados: 2023.12.28 10:06:52  
-03'00'

**LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**LUIZ DANIEL GOULART VIANA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Emily Almeida CPF: 19714546729  
2. Anderson Ferreira CPF: 050.335.022-20